

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  | INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – 02/2021 Diretoria/IGM | CLASSIFICAÇÃO 010.3 |
| | NORMA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO SGP INSTITUTO DE PESQUISA GONÇALO MONIZ – IGM Revoga Resolução 02/2008 | 24/04/2021 |

1. Introdução

A presente Instrução de Serviço tem como objetivo uniformizar o entendimento sobre a submissão de projetos de pesquisa no Sistema de Gerenciamento de Projetos (SGP), no âmbito do Instituto Gonçalo Moniz (IGM), da Fundação Oswaldo Cruz.

2. Da submissão do Projeto no SGP-IGM

O Sistema de Gerenciamento de Projetos (SGP) do IGM será a ferramenta unificada de gestão e armazenamento de dados gerenciais das propostas de projetos de pesquisa desenvolvidos no IGM.

Toda proposta de projeto de pesquisa, a ser desenvolvida por Servidores em Atividade de Pesquisa (SAP) do IGM, deve ser submetida à avaliação da Diretoria do IGM através do SGP-IGM, disponível no link (<https://sgp.bahia.fiocruz.br/sgp>).

A submissão do projeto de pesquisa deverá ser feita no SGP-IGM, anexando:

I – Texto completo da proposta de projeto de pesquisa, na sua versão final em formato PDF, conforme o roteiro no ANEXO I desta resolução. Alternativamente, o formulário de submissão às instâncias patrocinadoras ou específico da chamada poderá ser submetido, após preenchimento, desde que contemple as informações solicitadas no referido anexo.

II – Arquivo PDF do edital da agência patrocinadora, nacional ou estrangeira, se aplicável.

3. Do preenchimento do formulário eletrônico no SGP-IGM:

Os campos do formulário eletrônico deverão ser preenchidos de maneira a incluir:

- a) Dados do Solicitante;
- b) Coordenador (obrigatoriamente um Servidor em Atividade de Pesquisa);
- c) Subcoordenador (pesquisador substituto do projeto);
- d) Dados do Projeto (título, duração prevista, grande área, área e subárea do conhecimento, ação orçamentária e finalidade do SAGE, tema de pesquisa, envolvimento de seres humanos e/ou animais e a utilização de biotério e/ou canil);
- e) Contratação e Compras;
- f) Utilização de OGM;

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  | INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – 02/2021 Diretoria/IGM | CLASSIFICAÇÃO 010.3 |
| | NORMA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO SGP INSTITUTO DE PESQUISA GONÇALO MONIZ – IGM Revoga Resolução 02/2008 | 24/04/2021 |

- g) Potencial de inovação e/ou desenvolvimento tecnológico
- h) Necessidade de acesso ao patrimônio genético/conhecimento tradicional associado (LEI Nº 13.123/2015-SISGEN);
- i) Previsão de captação externa de recursos e a utilização do NEGP para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto.

O fornecimento das informações solicitadas indicará as características do suporte institucional a ser prestado ao SAP, bem como a salvaguarda institucional para aspectos legais e de infraestrutura requeridos pela proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido.

O projeto de pesquisa para os quais seja necessária a aprovação pelo CEP e/ou CEUA poderão ser enviados à Diretoria anteriormente à aprovação nos respectivos comitês. O início efetivo das atividades do projeto, contudo, ficará condicionado a informação dos números de aprovação dos projetos nos comitês envolvidos;

Todos os envolvidos na proposta de projeto de pesquisa, especialmente aqueles e aquelas sem vínculo com o SGT, deverão ter assinado o Termo de Compromisso da Propriedade Intelectual e deverão encaminhar o original, assinado, ao NIT-IGM para controle.

A submissão do projeto de pesquisa no SGP-IGM deverá ser realizada **com antecedência mínima de dez dias** em relação ao prazo de submissão da proposta aos editais.

Após a submissão da proposta de projeto de pesquisa no SGP-IGM, o sistema atribuirá um número de protocolo, que permitirá o acompanhamento da solicitação por via eletrônica de forma segura e restrita ao proponente e às instâncias de análise.

Se houver dúvidas relativas ao preenchimento do formulário eletrônico, o proponente deverá acessar o Manual do Usuário com as funcionalidades do sistema disponível na tela inicial do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP.

4. Da análise da proposta de projeto de pesquisa submetido ao SGP:

O projeto de pesquisa será analisado quanto ao/à:

- a) Alinhamento da proposta com o Planejamento Estratégico do IGM, com as Diretrizes do Congresso Interno FIOCRUZ e com uma das áreas temáticas definidas no IGM;
- b) Potencial de inovação e desenvolvimento tecnológico;

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  | INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – 02/2021 Diretoria/IGM | CLASSIFICAÇÃO 010.3 |
| | NORMA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO SGP INSTITUTO DE PESQUISA GONÇALO MONIZ – IGM Revoga Resolução 02/2008 | 24/04/2021 |

- c) Previsão de utilização de recursos adicionais (físicos, financeiros e humanos) aos já disponibilizados pelo IGM, caso necessários deverão constar na proposta de projeto de pesquisa.
- d) Observância quanto às legislações de direito administrativo e normas institucionais pertinentes.
- e) Existência de parceria nacional ou internacional.

Os setores envolvidos na análise da proposta de projeto de pesquisa deverão emitir parecer técnico para a Diretoria do IGM. As possíveis restrições levantadas pelas instâncias de análise deverão ser informadas nos campos apropriados. O responsável pela submissão da proposta de projeto de pesquisa terá prazo de dois dias consecutivos para dirimir as dúvidas.

As justificativas para as restrições levantadas, elaboradas pelo responsável pela submissão do projeto de pesquisa, deverão ser analisadas pelos setores responsáveis em um prazo de 24 horas.

A Diretoria do IGM deverá se pronunciar quanto à aprovação ou não submissão da proposta de projeto de pesquisa em até dois dias. Caso o encerramento dos prazos coincida com finais de semanas, dias feriados ou dias de ponto facultativo, o prazo será antecipado para o primeiro dia útil anteriormente ao fechamento do edital.

5. Para os projetos de pesquisa **aprovados pela Diretoria** e que tenham com indicação de parceria (nacional ou internacional), com potencial de inovação e/ou com indicação de recebimento de recursos de agência patrocinadora, adotam-se as seguintes recomendações.

As propostas de projeto de pesquisa com indicação de parceria com **organizações nacionais**, públicas ou privadas, envolvendo **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação** deverão ser a assessoradas pela Gestão de Planejamento, Orçamento e Cooperação - GESPLAN e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT nas tratativas para celebração de instrumentos de cooperação técnico-científica nacional.

As propostas de projeto de pesquisa com indicação de parceria **com organizações estrangeiras**, públicas ou privadas, deverão ser a assessoradas pela Gestão da Cooperação Internacional em Pesquisa-GECOP nas tratativas para celebração de acordos de cooperação técnico-científica internacional.

As propostas de projeto de pesquisa com indicação de recebimento de recursos de agência patrocinadora em nome do IGM/FIOCRUZ deverão fazê-lo por meio da FIOTEC e, neste caso,

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|  | INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – 02/2021 Diretoria/IGM | CLASSIFICAÇÃO 010.3 |
| | NORMA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO SGP INSTITUTO DE PESQUISA GONÇALO MONIZ – IGM Revoga Resolução 02/2008 | 24/04/2021 |

poderão ser assessoradas pelo Núcleo de Excelência em Gestão de Projetos (NEGP) nas tratativas para gestão administrativo-financeira do projeto.

6. Cláusula de Revogação

Esta resolução entra em vigor no dia de sua divulgação na página do IGM, sendo revogada a Resolução 02/2008.

7. Disposições finais

Os casos excepcionais ou não previstos nesta Resolução serão tratados pela Diretoria do IGM.

MARILDA DE
SOUZA
GONCALVES:1
8385184520

Assinado de forma digital
por MARILDA DE SOUZA
GONCALVES:1838518452
0
Dados: 2021.04.29
09:15:17 -03'00'

Marilda de Souza Gonçalves
Diretora do Instituto Gonçalo Moniz
Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ Salvador – Bahia - Brasil

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  | INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – 02/2021 Diretoria/IGM | CLASSIFICAÇÃO 010.3 |
| | NORMA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO SGP INSTITUTO DE PESQUISA GONÇALO MONIZ – IGM Revoga Resolução 02/2008 | 24/04/2021 |

ANEXO I – ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA e RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA

1. OBJETIVO:

Definir itens necessários à elaboração de Proposta de Projeto de Pesquisa e à elaboração de Relatório Final, quando da submissão dos mesmos no Sistema de Gestão de Projetos (SGP).

2. ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA:

A proposta de projeto deve conter, necessariamente, os itens abaixo de forma a permitir a identificação das informações mais relevantes.

1. Título
2. Coordenador / Subcoordenador
3. Resumo
4. Fundamentação Teórica
5. Objetivos
6. Justificativa
7. Metodologia
8. Equipe
9. Resultados Esperados
10. Cronograma
11. Entregas/metasp
12. Orçamento/Contrapartida financeira ou não-financeira da FIOCRUZ (se houver)
13. Referências Bibliográficas